

Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano IX - Edição nº 01184 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Baruybarbosa.ba.gov.br

SUMÁRIO

			~			
$\Delta IV/SO$	DE	PREC	$\Delta \cap$	FΙ	ETRONICO 007/202/	1

		ICO nº 008/2024	

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba ruybarbosa.ba.gov.br

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA AVISO DE PREGÃO ELETRONICO nº 007/2024 COM BASE NA da Lei 14.133/2021

O Município de Ruy Barbosa, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/04/2024 às 15:00h. A proposta de Preços deverá ser cadastrada no site https://bnc.org.br/ até a data limite. O Edital/Termo de Referência do Pregão Eletrônico estará disponível no Site Oficial do Município www.ruybarbosa.ba.gov.br, Outras informações: telefone: (75) 3252 1053. Ruy Barbosa - Bahia, 17 de abril de 2024. Luiz Claudio Miranda Pires - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba (74) 3259-2126

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Baruybarbosa.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

(Processo Administrativo n° 175/2024)

Torna-se público que o (a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por meio de Luiz Claudio Miranda Pires, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 005/2024, de 05 de janeiro de 2024, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 Data da sessão pública: 30/04/2024. Horário da sessão pública: de 08:30.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA

Critério de julgamento: menor preço.

Modo de disputa: aberto.

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: não.

Link: https://bnc.org.br/

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens/lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados sistema de Licitações, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do
- sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Para os itens *XXX*, *XXX*, *XXX*, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau:
- 3.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

Página 2|69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 3.7.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio
- 3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) atuando nessa condição;
- 3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. A vedação de que trata o item 3.7.6. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

Página 3 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.4.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;
- 4.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Página 4 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DA GARANTIA DA PROPOSTA

- $5.1.~{
 m Ser\'{a}}$ exigido o recolhimento de 1% (um por cento) do estimado da contratação a título de garantia de proposta.
- 5.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 5.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:
- 5.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

Página 5|69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

- 5.3.2. Seguro-garantia;
- 5.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item ou lote;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a <u>90 dias</u> a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Página 6|69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 6.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.
- 6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item o.u lote sendo o caso
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de *R\$ 2,00 (dois reais)*.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Página 7 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de <u>MENOR PRECO</u> e os das propostas até 10% (dez por cento)

Página 8 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

Página 9|69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 7.20.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.3. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Página 10 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 7.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2. Empresas brasileiras;
- 7.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.6. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.7. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, da 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

Página 11 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 8.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste Edital.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 8.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Página 12 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, caso necessário, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema ou outro canal de comunicação pertinente.
- 8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito

Página 13 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

- 9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por *qualquer outro meio expressamente admitido pela administração*.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante <u>apresentou declaração de que atende aos requisitos de</u> <u>habilitação</u>, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema ou outro meio informado pela administração, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) (no mínimo, duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 9.11. A verificação da exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Página 14 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 9.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133), para:
- 9.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.
- 9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Página 15 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em lei.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

Página 16 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- 12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://bnc.org.br/.

Página 17 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital.
- 13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5. Fraudar a licitação;
- 13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. Advertência;
- 13.2.2. Multa;
- 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
- 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

Página 18 | 69

Diário Oficial do **Município** 022

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de *0,5*% a *30*% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *08* dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de **15%** a **30%** do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

Página 19 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacao@ruybarbosa.ba.gov.br
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação (§2º do art. 16 da IN Seges/ME nº 73, de 2022).
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Página 20 | 69

Diário Oficial do **Município** 024

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Ruy Barbosa, 17 de abril de 2024

Assinatura da autoridade competente

Página 21 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

ANEXO I - Termo de Referência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	VALOR
I I LIVI	Loi Loii IoAÇAO	OND	טוט	UNIT.	TOTAL
1.1	Melancia de 1° qualidade com peso médio de 6 KG.	UND	300	R\$15,00	R\$ 4.500,00
1.2	Abacaxi pérola, de Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte 1° qualidade.	UND	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
1.3	Laranja pera, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	DZ	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
1.4	Banana prata, Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra	DZ	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
1.5	Melão em bom estado de maturação 1° qualidade	KG	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
1.6	Mamão formosa graúdo bom estado de maturação 1° qualidade	KG	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
1.7	Maçã, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	UND	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
1.8	Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
1.9	Banana da terra, Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas.	DZ	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
1.10	Manga, tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie.	KG	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00

Página 22 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

1.11	Goiaba devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana isentam de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
1.12	Maracujina devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana isentam de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
1.13	Tomate, Primeira qualidade, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
1.14	Cebola, Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
1.15	Alho, graúdo – c/ casca c/ todas as partes aproveitáveis. De primeira qualidade, com cor e odor característico.	KG	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
1.16	Uva, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
1.17	Batata inglesa, lavadas ou escovadas, classe maior que 42 ate 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias tóxicas ou nocivas	KG	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
1.18	Cenoura, Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, escovados, coloração uniforme; isentas de sujidades, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, tenras	KG	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
1.19	Beterraba, Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e sem terra aderida à superfície.	KG	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00

Página 23 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

	Quiabo, liso, de boa qualidade, tamanho e coloração				
1.20	uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do	KG	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
1.20	transporte (rachaduras e cortes)	1.0	200	1 (ψ 0,00	1.200,00
	Chuchu, de primeira, tamanho e colorações uniformes,				
1.21	livres de materiais terrosos, sem danos físicos e	KG	50	R\$ 5.00	P¢ 250 00
1.21	·	NG	30	Κ Φ 5,00	R\$ 250,00
	mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
	Repolho, Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças				
1.22	fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
	manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas				
	folhas externas				
	Abobora, Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes,				
1.23	uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
	bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos				, ,
	aderentes à superfície externa.				
1.24	Pimentão, de primeira, tamanho e coloração uniforme,	UND	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
	sem lesões de origem física ou mecânica.			, .,	,
	Tempero verde, fresco, tamanha e coloração uniforme,				
	devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam				
1.25	de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes	MAÇOS	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
	sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e				
	mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
	Aipim, Tipo branco/amarela, primeira, raízes grandes, no				
	grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria				
1.26	da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem	KG	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
1.20	ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte	NG	200	K\$ 0,50	Кф 1.300,00
	possível de terra e corpos estranhos aderentes à				
	superfície externa isentas de umidade anormal.				
1.07	Pimenta do reino livre de materiais terrosos com	DCT	E0	D# 2.00	D¢ 450.00
1.27	embalagem pacote de 100 gramas	PCT	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
4.00	Corante, livres de materiais terrosos com embalagem	DOT	F0	D# 4.50	D# 75 00
1.28	pacote de 100 gramas.	PCT	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
1.29	Limão galego 1° qualidade	KG	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
4.00	Amendoim IN NATURA tipo 01, sem danos físicos e	140	000	D# 45.00	D# 0 000 00
1.30	mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
	Milho verde, espigas novas com grãos bem				
1.31	desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
	amarela clara brilhante e cristalina. Palha com aspecto de				
	<u> </u>		l		

Página 24 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

	produto fresco ou cor verde vivo. Com "cabelo" do milho,				
	presos na ponta da espiga, apresentando-se tenro, com				
	cor brilhante e transparente (cristalina)				
1.32	Coco seco IN NATURA	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
1.33	Canela em lasca, pacotes de 200 g	PCT	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
1.34	Maracujá devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana isentam de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
1.35	ALFACE, Fresca, tamanha e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
1.36	Pera, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana isentam de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
1.37	Ameixa, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana isentam de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00

R\$ 39.775,00 (trinta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais)

Obs: Os não perecíveis serão entregues de acordo com as necessidades das secretarias

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	Café Torrado e Moído, Torrado e moído embalado a vácuo (tipo tijolinho) com selo de pureza da ABIC aparência pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 06 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando	РСТ	1500	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00

Página 25 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

	identificação do produto, inclusive classificação, pct com 250 gramas				
2.2	Açúcar cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses;	KG	1500	R\$ 4,79	R\$ 7.185,00
	embalagem primária: saco de polietileno atóxico. Empacotado em pacotes de 1 Kg				
2.3	Farinha de mandioca fabricada a partir de matérias primas limpa, isenta de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem integra de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	KG	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
2.4	Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote	РСТ	3000	R\$ 9,50	R\$ 28.500,00
2.5	Biscoito cream cracker, Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 06	РСТ	2000	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00

Página 26 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

	meses a contar da data de entrega 400g				
	Biscoito doce tipo maisena, boa				
	qualidade, inteiros, constando				
	identificação do produto: marca e				
2.6	fabricante, data da fabricação, validade e	PCT	2000	R\$ 6,40	R\$ 12.800,00
	lote. Embalado em pacote resistente de				
	plástico de 400g, Validade mínima de 06				
	meses a contar da data de entrega.				
	Achocolatado em pó instantâneo, em pó				
	homogêneo, cor marrom claro a escuro.				
	Enriquecido com vitaminas, embalagem				
	primária, própria, fechada a vácuo,				
2.7	constando identificação do produto,	PCT	2000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
2.7	inclusive classificação e a marca, nome	FCI	2000	Κφ 6,50	Κφ 17.000,00
	e endereço do fabricante, modo de				
	preparo, data de fabricação, validade e				
	lote visíveis. Embalado em pacotes de				
	400g				
	Fubá de milho amarelo enriquecido com				
	ferro e ácido fólico, embalado em pacote				
2.8	plástico de 500 KG, resistente	PCT	1.500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
2.0	transparente. No seu rótulo deve constar	101	1.500	Ι (ψ 5,50	1(ψ 3.230,00
	prazo de validade visível, lote,				
	informação nutricional e sobre glúten.				
	Biscoito Doce tipo "Rosquinha de Coco":				
	1ª Qualidade. Pacotes de 500g. Produto				
	obtido pelo amassamento e cozimento				
	conveniente de massa preparada				
2.9	Farinha de trigo enriquecida com ferro e			R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
2.0	ácido fólico, açúcar, gordura vegetal,	PCT	500	1 (ψ 0,00	1 (ψ 2.300,00
	açúcar invertido, fermento químico				
	(bicarbonato de sódio, bicarbonato de				
	amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal,				
	lecitina de soja e aromatizante				
	Adoçante dietético, contendo os				
2.10	seguintes ingredientes: Água, sorbitol,	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
	edulcorantes artificiais: Ciclamato de				

Página 27 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

	sódio, e sacarina sódica, conservantes:				
	Ácido benzoico, metilparbeno. Não				
	contendo quantidade significativa de				
	carboidratos, proteínas, gorduras totais,				
	gorduras saturadas, gordura trans., fibra				
	alimentar e sódio. Embalagem em frasco				
	com 200 ml				
	Margarina c/ sal com 60% a 80% de				
	lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro,				
	sabor e cor peculiares aos mesmos e	LIND	500	D# 0.50	D¢ 4.750.00
2.11	deverão estar isentos de ranço e de	UND	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
	outras características indesejáveis -				
	embalagem de 500g				
	Margarina c/ sal com 60% a 80% de				
	lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro,				
2.40	sabor e cor peculiares aos mesmos e	LIND	500	D# 4.00	D# 0 400 00
2.12	deverão estar isentos de ranço e de	UND	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
	outras características indesejáveis -				
	embalagem de 250 g				
	Aveia, Farinha de aveia enriquecida com				
2.13	vitaminas e sais minerais. Embalagem				
2.13	mínima de 200g. Validade mínima de 12	pct	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
	meses a partir da data da entrega do				
	produto.				
	SAL REFINADO, iodado, procedência				
	nacional, pacotes de 1 KG. Contendo sal				
	de iodo não tóxico, na dosagem mínima				
	de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) mg				
	de iodo por 1 (um) quilo de sal, de				
2.14	acordo com a legislação federal	KG	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
2.14	específica. Na embalagem deverá estar				
	declarada marca, nome e endereço do				
	empacotador, prazo de validade, lote,				
	peso líquido e registro no órgão				
	competente.				
	Arroz parabolizados, classe longo fino,			R\$ 8,50	R\$ 8,500,00
2.15	tipo 01, não sendo necessário lavar para	KG	1000	NΦ 0,3U	Nφ 0,300,00
			1	ı	1

Página 28 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

	sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco				
	polietileno atóxico, resistente, termo				
	soldado. Data de fabricação, validade e				
	lote visíveis. Acondicionado em pacote				
	de 01 Kg				
	Arroz polido, agulhinha, tipo 01,				
	beneficiado, polido, com no mínimo 90%				
	de grãos inteiros, medindo				
	aproximadamente 06 mm após o				
2.16	polimento; validade mínima de 12			R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
	meses; embalagem primária saco	KG	1000	. ιφ ο,σο	
	polietileno atóxico, resistente,				
	termosoldado. Data de fabricação e				
	validade visíveis. Acondicionado em				
	pacote de 01 Kg				
	Feijão carioca, tipo 01, novo, constituído				
	de grãos inteiros e sadios, com umidade				
2.17	permitida em lei, isento de material			R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
	terroso, sujidades e mistura de outras	KG	1000	ΤΨ 10,30	ΤΨ 10.300,00
	espécies, acondicionado em pct de 01				
	Kg				
	Feijão tipo 1 classe fradinho, constituído				
	de grãos inteiros e sadios, com umidade				
2.18	permitida em lei, isento de material	KG	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
2.10	terroso, sujidades e mistura de outras	NO	300	Νψ 9,50	1(ψ 4.7 30,00
	espécies, acondicionado em pacote de				
	01 KG				
	Macarrão do tipo espaguete n.º 08; seca,				
	com ovos; fabricada a partir de matéria-				
	prima selecionada, sã, limpa e boa				
	qualidade; enriquecido com ferro e ácido			D¢ 2.00	D¢ 2 000 00
2.19	fólico, embalagem resistente e	PCT	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
	termossoldado. Embalagem de 500g, de				
	boa qualidade Validade mínima de 12				
	meses a partir da data da entrega				
2.20	Macarrão parafuso com ovos,	PCT	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00

Página 29 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

1	riquecido com ferro e ácido fólico,				
pac	cote transparente polietileno atóxico,				
resi	istente termossoldado Embalagem de				
500	g, de boa qualidade.				
Mad	carrão para sopa tipo Ave Maria,				
con	ntendo farinha de trigo comum				
enri	iquecida com ferro e ácido fólico,				
2.21 sêm	mola de trigo enriquecida com ferro e	рот	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
ácio	do fólico, ovos e corante natural	PCT	500		
cúrc	cuma, contendo data de fabricação e				
prod	duto na embalagem. Pacote 500g				
Óle	eo vegetal comestível, matéria-prima				
soja	a, aplicação culinária em geral, tipo	UND	1000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
2.22 refir	nado - 900 ml.	UND	1000		
Milk	ho, tipo grão, aplicação mungunzá				
	njica) embalagem 500 g	KG	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
2.20 (001	njioa) embalagem eee g				
Aze	eitona verde, em conserva inteira sem				
card	oço, em conserva, preparada com os				
fruto	tos curados na variedade preta,				
ime	ersos em salmoura de concentração				
apro	opriada, em recipientes herméticos,				
colo	oração uniformes submetidos ao				
2.24 prod	cesso tecnológico adequado,			R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
	ndendo as condições gerais do	UND	100	ΤΨ 14,00	1 (ψ 1.400,00
cód	digo sanitário de alimentos.				
Aco	ondicionada em embalagem com 500				
g d	devendo ser considerado como peso				
líqu	uido do produto drenado. Produto.				
Pra	azo de validade mínimo de 12 meses				
a pa	artir data de entrega.				
Bata	tata palha-pacote de 500 gramas-fina,				
seq	quinha e crocante. Produto obtido a				
part	tir do processamento da batata			R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
2.25 des	scascada, ralado tipo palha, íntegra e	PCT	100		
frita	a em óleo vegetal isento de ácidos				
grax	xos trans. a batata deve ser obtida,				

Página 30 | 69

Diário Oficial do **Município** 034

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

	processada, embalada, armazenada e				
	conservada em condições que não				
	produzam e/ou agreguem substâncias				
	físicas, químicas ou biológicas que				
	coloquem em risco a saúde do				
	consumidor. Ausência de sujidades,				
	parasitas e larvas. Embalagem primária:				
	filme composto de polietileno, poliéster e				
	alumínio ou similar, hermeticamente				
	fechado com capacidade para 500				
	gramas, resistente às condições				
	rotineiras de manipulação, transporte e				
	armazenamento, devidamente lacradas.				
	o produto deve ser isento de corantes.				
	Creme de leite, elaborado com gordura				
	Láctea, contendo 25% a 30% de	UND	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
2.26	gordura, fabricado a partir de matéria-				
2.20	prima selecionada, validade mínima de				
	03 meses e embalagem tetra Pack				
	(caixinha) com peso líquido de 200g.				
	Doce de goiaba – com ou sem adição de				
	água, contendo pectina, ajustador de pH,				
	e outros ingredientes permitidos a sua		300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
2.27	composição, tipo goiabada, com	UND			
2.27	consistência cremosa, isento de				
	sujidades, parasitas e larvas, com				
	aspecto, cor, odor e sabor próprios,				
	acondicionados em potes de 300 g				
	Leite condensado; composto de leite				
	desnatado, açúcar e lactose (tradicional);				
	de consistência cremosa e textura	СХ	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
2.28	homogênea; validade mínima 10 meses				
	a contar da entrega acondicionada em				
	caixa de 395 g				
2.29	Doce em tablete, tipo doce de banana,	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
	peso 20g, pacote c/ 50 UND.	0.10			
	DOCE, de banana, tipo nego bom.		50	R\$ 8,50	R\$ 425,00

Página 31 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

2.30	Embalagem individual com no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas	UND			
	e/ou Resoluções da ANVISA.				
2.31	Mel de abelha em potes de 1 KG	KG	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
2.32	Coco ralado, úmido e adoçado. Pacote de polipropileno de 100 g	PCT	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
2.33	Farinha de trigo especial (SEM FERMENTO), enriquecida com ferro e ácido, obtida a partir de grãos desgerminados, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem primária: pacote com peso líquido de 1 KG. Validade mínima de 06 meses	KG	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
2.34	Farinha de trigo especial (com fermento), enriquecida com ferro e ácido, obtida a partir de grãos desgerminados, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem primária: pacote com peso líquido de 1 KG. Validade mínima de 06 meses.	KG	400	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00
2.35	Milho verde em conserva. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de até 200 g.	UND	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
2.36	SARDINHAS – sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com	UND	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00

Página 32 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

	pescado fresco, limpo, eviscerado,				
	cozido, imersa em óleo comestível.				
	Ingredientes: sardinhas água de				
	constituição (ao próprio suco), óleo				
	comestível e sal. Embalagem: em lata				
	com revestimento interno apropriado,				
	vedada, isento de ferrugens e				
	substâncias nocivas, com peso líquido				
	de 125g. Na embalagem deve conter as				
	seguintes informações: identificação da				
	empresa, peso, data de validade,				
	carimbo de inspeção estadual ou federal.				
	Caldo de galinha cx. C/6 tabletes com 57			D¢ 2.50	D¢ 700.00
2.37	gramas cada	CX	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
2.38	Leite de coco 200 ml	UND	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
	Vinagre, de álcool, produto natural,				
	fermentado acético simples, isento de				
	corantes artificiais, ácidos orgânicos e				
2.39	minerais estranhos, livres de sujidade,	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
2.59	material terroso e detritos de animais ou				
	vegetais, acondicionados em frasco				
	plástico de 750 ml				
	Milho para pipoca Premium, classe				
	amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com				
2.40	informação nutricional data de validade e	UND	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
2.40	lote. Informação sobre glúten.	OND	200		
	Embalagem contendo 500 g				
	Ervilha enlatada, com rótulo com				
2.41	impressão clara de identificação,				
	classificação marca, data de fabricação,	UND	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
	prazo de validade, SIF. Validade mínima		200	1 (ψ 0,40	Τ(ψ 1.000,00
	de 12 meses a contar da data da				
	entrega. Embalagem contendo 200 g				
2.42	Extrato de tomate, Preparado com frutos	UND	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
	maduros, escolhidos são, sem pele e				
	sementes, isento de fermentação,				
	podendo conter adição de 1% de açúcar				
				l	<u>. </u>

Página 33 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem de 350 g. Suco concentrado 500ml uva INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, 2.43 conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açücar e gluten Suco concentrado 500ml Caju INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e UND 300 R\$ 5,40 R\$ 1.620,00 metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açücar e gluten Suco concentrado 500ml Goiaba INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açücar e gluten Suco concentrado 500ml Goiaba INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açücar e gluten Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e unidição de açücar e gluten UND 300 R\$ 8,50 R\$ 2.550,00 R\$ 3.300,00 R\$		e 5% de cloreto de sódio, massa mole,				
Suco concentrado 500ml uva INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Caju INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e uNDD 300 R\$ 5,40 R\$ 1.620,00 metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Goiaba INGREDIENTES Polpa e suco concentrado souml Goiaba INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e UND 300 R\$ 8,50 R\$ 2.550,00 metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e UND 300 R\$ 8,50 R\$ 2.550,00 metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Quejo ralado, Quejjo ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 3,50 R\$ 7,50 R\$ 3,750,00		vermelha, validade mínima de 12 meses,				
INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de aqúcar e gluten Suco concentrado 500ml Caju INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e una dição de aqúcar e gluten Suco concentrado 500ml Goiaba INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Goiaba INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e un detabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e un detabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado folomi Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e un detabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Quejo ralado, Quejjo ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 3.50 R\$ 3.750.00		embalagem de 350 g.				
concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Caju INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Goiaba INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e uND 300 R\$ 5,40 R\$ 1.620,00 Suco concentrado 500ml Goiaba INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e UND 300 R\$ 8,50 R\$ 2.550,00 Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e uND 300 R\$ 11,00 R\$ 3.300,00 Quejio ralado, Quejio ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 7.50 R\$ 3.750,00		Suco concentrado 500ml uva				
2.43 conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Caju INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e UND 300 R\$ 5,40 R\$ 1.620,00 metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Goiaba INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e UND 300 R\$ 8,50 R\$ 2.550,00 metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e uND 300 R\$ 8,50 R\$ 2.550,00 metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e uND 300 R\$ 11,00 R\$ 3.300,00 metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Quejio ralado, Quejio ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LTROS 500 R\$ 7.50 R\$ 3.750,00		INGREDIENTES Polpa e suco				
metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Caju INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Goiaba INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e UND 300 R\$ 8,50 R\$ 2.550,00 metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e UND 300 R\$ 8,50 R\$ 2.550,00 metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e UND 300 R\$ 11,00 R\$ 3.300,00 metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Queijo ralado, Queijo ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 7.50 R\$ 3.750,00		concentrado de maracujá, água potável,				
caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Caju INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e UND 300 R\$ 5,40 R\$ 1.620,00 metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Goiaba INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e UND 300 R\$ 8,50 R\$ 2.550,00 metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e UND 300 R\$ 11,00 R\$ 3.300,00 metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Quejio ralado, Queijo ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 7.50 R\$ 3.750,00	2.43	conservantes: benzoato de sódio e	UND	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Caju INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e uND 300 R\$ 5,40 R\$ 1.620,00 metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Goiaba INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e UND 300 R\$ 8,50 R\$ 2.550,00 metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e UND 300 R\$ 8,50 R\$ 2.550,00 metabissulfito de sódio e unetabissulfito de sódio e		metabissulfito de sódio e corante				
Suco concentrado 500ml Caju INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Goiaba INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e UND 300 R\$ 8,50 R\$ 2.550,00 metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e UND 300 R\$ 11,00 R\$ 3.300,00 metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten 2.45 conservantes: benzoato de sódio e UND 300 R\$ 11,00 R\$ 3.300,00 metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Quejlo ralado, Quejjo ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 7,50 R\$ 3,750,00		caroteno: beta caroteno sintético, sem				
INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Goiaba INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e UND 300 R\$ 8,50 R\$ 2.550,00 metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten 2.45 conservantes: benzoato de sódio e uND 300 R\$ 11,00 R\$ 3.300,00 metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Queijo ralado, Queijo ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 7.50 R\$ 3.750.00		adição de açúcar e gluten				
concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Goiaba INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Queijo ralado, Queijo ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$7.50 R\$3.750.00		Suco concentrado 500ml Caju				
2.44 conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Goiaba INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e uND 300 R\$ 11,00 R\$ 3.300,00 matabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Queijo ralado, Queijo ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 7.50 R\$ 3.750.00		INGREDIENTES Polpa e suco				
metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Goiaba INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e UND 300 R\$ 11,00 R\$ 3.300,00 metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Quejjo ralado, Quejjo ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 7.50 R\$ 3.750.00		concentrado de maracujá, água potável,				
caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Goiaba INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e UND 300 R\$ 11,00 R\$ 3.300,00 metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Queijo ralado, Queijo ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 7.50 R\$ 3.750.00	2.44	conservantes: benzoato de sódio e	UND	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Goiaba INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten 2.45 conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Queijo ralado, Queijo ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 7.50 R\$ 3,750.00		metabissulfito de sódio e corante				
Suco concentrado 500ml Goiaba INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Queijo ralado, Queijo ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$7.50 R\$3,750.00		caroteno: beta caroteno sintético, sem				
INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten 2.45 Queijo ralado, Queijo ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 7.50 R\$ 3.750.00		adição de açúcar e gluten				
concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Queijo ralado, Queijo ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 7.50 R\$ 3.750.00		Suco concentrado 500ml Goiaba				
2.45 conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Queijo ralado, Queijo ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 3,50 R\$ 3,750,00		INGREDIENTES Polpa e suco				
metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Queijo ralado, Queijo ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 7.50 R\$ 3,750.00		concentrado de maracujá, água potável,				
caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Queijo ralado, Queijo ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 7.50 R\$ 3.750.00	2.45	conservantes: benzoato de sódio e	UND	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
adição de açúcar e gluten Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Queijo ralado, Queijo ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 7.50 R\$ 3,750.00		metabissulfito de sódio e corante				
Suco concentrado 500ml Maracujá INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Queijo ralado, Queijo ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 7.50 R\$ 3,750,00		caroteno: beta caroteno sintético, sem				
INGREDIENTES Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, 2.45 conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Queijo ralado, Queijo ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 7.50 R\$ 3.750.00		adição de açúcar e gluten				
concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Queijo ralado, Queijo ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 7.50 R\$ 3.300,00		Suco concentrado 500ml Maracujá				
2.45 conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten 2.46 Queijo ralado, Queijo ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 7.50 R\$ 3.300,00		INGREDIENTES Polpa e suco				
metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Queijo ralado, Queijo ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 7.50 R\$ 3,750.00		concentrado de maracujá, água potável,				
caroteno: beta caroteno sintético, sem adição de açúcar e gluten Queijo ralado, Queijo ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 7.50 R\$ 3,750.00	2.45	conservantes: benzoato de sódio e	UND	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
adição de açúcar e gluten Queijo ralado, Queijo ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 7.50 R\$ 3,750,00		metabissulfito de sódio e corante				
Queijo ralado, Queijo ralado tipo parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 7.50 R\$ 3,750.00		caroteno: beta caroteno sintético, sem				
2.46 parmesão, validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 7.50 R\$ 3,750,00		adição de açúcar e gluten				
2.46 contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 3,50 R\$ 700,00 R\$ 3,750,00		Queijo ralado, Queijo ralado tipo				
contar da data de entrega. Embalagem contendo 50 gramas Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 7.50 R\$ 3.750.00	2.46	parmesão, validade de 06 meses a	LIND	200	P\$ 3.50	R\$ 700 00
Leite pasteurizado contendo 1 litro LITROS 500 R\$ 7.50 R\$ 3.750.00	2.40	contar da data de entrega. Embalagem	OND	200	Ι (ψ 5,50	Τφ 700,00
		contendo 50 gramas				
2.47 embalado em saco ou caixa		Leite pasteurizado contendo 1 litro	LITROS	500	R\$ 7.50	R\$ 3.750.00
	2.47	embalado em saco ou caixa	LITIOS	300	ι (1,50	130 3.730,00

Página 34 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

2.48	Amido de milho, produto de boa qualidade, em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente. Embalagem com 500 Gr	UND	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
2.49	Gelatina em pó, diversos sabores, embalagem contendo 30 gramas	UND	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
2.50	Palito de dente cx c/ 100 palitos	CX	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
2.51	Farinha de milho flocada 500 g	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
2.52	Tapioca características: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva	UND	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
2.53	Alimento multicereais, tipo lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g	UND	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
2.54	Fósforo, caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de fósforo em madeira com a ponteira em pólvora.	СХ	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
2.55	Orégano para tempero. Embalagem contendo 3 gramas	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
2.56	Bala de goma tipo jujuba sortidas pacote com 500 g	PCT	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
2.57	Chicle de bola caixa contendo 100 UND, com peso líq. de 400 g	СХ	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
2.58	Bala mastigável sortida pacote com 400 g, sabores diversos.	PCT	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
2.59	Pipoca doce de saquinho embalagem contendo 50 unidades, possuindo 10 gramas cada.	FD	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
2.60	Salgadinho 40 UND x 15 g, sabores	FD	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00

Página 35 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

	diversos.				
	Paçoquinha rolha, pote contendo 50			R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
2.61	UND com peso liquido de 900 g	POTE	50	ΤΨ 02,00	ΤΨ 1.000,00
	Doce de goma tipo geléia colorido e				
2.62	aromatizado artificialmente, pote com	POTE	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
	peso liquido 1,5 KG				
2.63	Refresco em pó, caixa contendo 15			R\$ 18,00	R\$ 900,00
2.03	envelopes de 30 g, sabores diversos.	CX	50	Ι (Ψ 10,00	Νφ 900,00
	Erva doce, tempero. Ingredientes:				
2.64	semente de erva doce inteira. Não	KG	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
2.04	contém glúten. Embalagem sachê 20 g	NO	20	1 (ψ 0-1,00	1.000,00
	com 10 saquinhos				
	Canela em pó, produto de boa				
	qualidade, fornecido em embalagem				R\$ 150,00
2.65	selada, contendo data de fabricação e	PCT	50	R\$ 3,00	
	validade, sachê 30 g. Embalagem com				
	12 unidades				
2.66	Pirulito, pct com 50 und 500 gramas	PCT	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
	Maionese, Cremosa, TP. Composta de				
	água, óleo vegetal, amido modificado,				
	ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal,		50		
2.67	suco de limão, conservador sorbato de	UND		50 R\$ 9,80	R\$ 490,00
	potássio, estabilizantes: goma guar e	-			,,
	goma xantana, acidulantes: ácido lático				
	e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA.				
	Embalagem de 500 g				
	Catchup Tradicional. Embalagem: frasco				
2.68	com 400g data de fabricação e prazo de	UND	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
	validade				
	Azeite de Oliva, EXTRA-VIRGEM: Em				
	nível de acidez máx. de 0,8%, contendo				
	identificação do produto, prazo de				
2.69	validade e data de fabricação com	UND	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
	registro do Ministério da Saúde,				
	obedecendo à resolução 12/78 da				
	CNNPA. Embalagem com 500 ml				
2.70	Fermento em pó 250 g	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00

Página 36 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

2.71	Massa de puba, pct 500 g	UND	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
2.72	Farinha milho, apresentação granulada, tipo canjiquinha (xerem) 200 G	PCT	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
2.73	Atum, enlatado ralado, embalagem em lata de folha de flandres, com verniz sanitário. Peso líquido 170g	Lata	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
2.74	Requeijão Cremoso, tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 200g	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
2.75	Manteiga pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	UND	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
2.76	Massa para lasanha com ovos, embalagem 500 gramas.	UND	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
2.77	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS INGREDIENTES: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos 400G.	UND	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00

R\$ 235.510,00 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e dez reais)

Página 37 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

Obs: Os não perecíveis serão entregues de acordo com as necessidades das secretarias

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR
					TOTAL
	Salsicha tipo hot dog. Carnes mistas,				
	mecanicamente separadas de aves,				
	carne suína e bovina. Apresentando-				
	se em gomos uniformes e				
01	padronizados, embalada a vácuo, em	KG	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
	saco plástico, transparente e atóxico,				
	limpo, não violado, resistente, que				
	garanta a integridade do produto até o				
	momento do consumo. A embalagem				
	deverá conter externamente os dados				
	de identificação, procedência,				
	informações nutricionais, número de				
	lote, quantidade do produto, número				
	do registro no ministério da agricultura				
	e carimbo de inspeção do sif. Deverá				
	apresentar validade mínima de 30 dias				
	a partir da data de entrega.				
	Frango (peito) congelado, não				
	temperado, de boa qualidade em				
	pacotes entre 1 kg a 2 kg, isento de				
02	aditivos ou substancias estranha ao	KG	300		
	produto, que sejam improprias ao				
	consumo e que alterem suas			R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
	características naturais (físicas				
	químicas e organolépticas). Deverá				
	estar devidamente selada, com				
	especificação de peso, validade,				
	produto e marca/procedência e				
	identificação de inspeção sanitária (sif) Frango (coxa e sobre coxa)				
	congelado, não temperado, de boa				
	qualidade em pacotes entre 1kg a 2kg				
	qualitate offi paootes office Thy a Zhy				

Página 38 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

	isento de aditivos ou substancias				
03	estranha ao produto, que sejam	KG	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
	improprias ao consumo e que alterem				
	suas características naturais (físicas				
	químicas e organolépticas). Deverá				
	estar devidamente selada, com				
	especificação de peso, validade,				
	produto e marca/procedência e				
	identificação de inspeção sanitária (sif)				
	Frango inteiro congelado não				
	temperado, de boa qualidade em				
	pacotes contendo até 04 kg isenta de				
04	aditivos ou substancias estranha ao	KG	500		
	produto, que sejam improprias ao				
	consumo e que alterem suas			R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
	características naturais (físicas			Αψ 10,00	1 (φ 0.400,00
	químicas e organolépticas). Deverá				
	estar devidamente selada, com				
	especificação de peso, validade,				
	produto e marca/procedência e				
	identificação de inspeção sanitária (sif)				
	Lingüiça, tipo calabresa defumada,				
05	carnes mecanicamente separadas e	KG	100		
	conter aditivos permitidos pela			R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
	legislação vigente – sem adição de				
	glúten				
06	Linguiça calabresa fina embalada a	KG	100		
	vácuo, acondicionada em embalagem			R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
	plástica original				
	Bacon manta embalagem a vácuo,				
07	rotulagem deve conter: procedência,	KG	100		
	peso liquido, fornecedor, data de			R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
	validade, temperatura, e número de				
	registro do órgão competente				
	Carne bovina moída congelada com				
	temperatura de 0 a 7° corte acém				
	moído congelado, magro, sem gordura				

Página 39 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

	e sebo, isenta de aditivos ou				
80	substâncias estranhas que sejam	KG	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
	impróprias ao consumo e que alterem				
	suas características naturais (físicas,				
	químicas e organolépticas), deverá ser				
	acondicionada em embalagem				
	primária constituída de plástico atóxico				
	transparente, isenta de sujidades e ou				
	ação de microrganismos. Em pacotes				
	de 2 kg ou 1 kg conforme pedido,				
	devidamente selada, com				
	especificação de peso, validade do				
	produto e comprovante de inspeção				
	sanitária.				
	Carne charqueada traseiro,				
	embalagem de 1 Kg. Proveniente de				
	machos da espécie bovina, sadios,				
09	abatidos e inspeção veterinária,	KG	100		
	manipulada em condições higiênicas				
	satisfatória, aparada. Carne, sem			R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
	osso, constando o número de				
	inscrição no SIF ou SIE. Aspecto: não				
	amolecida, nem pegajosa. Cor: Sem				
	manchas esverdeadas ou				
	pardacentas. Odor próprio				
	Carne bovina músculo congelada em				
	peças, com no máximo 3% de água,				
10	10% de gordura e 3% aponeuroses,	KG	200		
	cor própria sem manchas				
	esverdeadas, cheiro e sabor próprio,				
	com ausência de parasitas e larvas,			R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
	deve ser isenta de cartilagens.			1\φ 20,00	Αφ 3.000,00
	Embalagem a vácuo, em saco plástico				
	transparente e atóxico, flexível e				
	resistente, que garanta integridade do				
	produto até o momento do consumo.				
	Em pacotes de 1 kg, acondicionados				
L			·	ı	

Página 40 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

	em caixas lacradas de 10 kg. Na				
	embalagem devem constar dados de				
	identificação e informações				
	nutricionais do produto, validade				
	mínima de 30 dias a partir da data da				
	entrega, nº do registro no SIF, SIE ou				
	SIM				
	Carne bovina alcatra resfriada com				
	temperatura de 0 a 7°, limpa, com				
	sujidade máxima de 5 %.				
	Características do produto: as carnes				
11	deverão se apresentar livre de	KG	200		
	parasitos livres de qualquer substância				
	contaminante que possa alterá-las ou			R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
	encobrir alguma alteração, sem partes			Τ(ψ 42,00	Αψ 0.400,00
	azuladas, com cheiro e aspectos				
	agradáveis, sem tempero.				
	Características organolépticas, físico				
	químicas, microbiológicas e				
	microscópicas: deverão atender o				
	Código Sanitário vigente.				
	Carne bovina patinho resfriado				
	fatiado c om temperatura de 0 a 7°,				
	picada em fatias de aproximadamente				
	0,5cm, limpa, com sujidade máxima de				
12	5%. Características do produto: as	KG	200		
	carnes deverão se apresentar livre de				
	parasitos livres de qualquer substância				
	contaminante que possa alterá-las ou			R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
	encobrir alguma alteração, sem partes				
	azuladas, com cheiro e aspectos				
	agradáveis, sem tempero.				
	Características organolépticas, físico				
	químicas, microbiológicas e				
	microscópicas: deverão atender o				
	Código Sanitário vigente				
	Carne de sol bovina, tipo posta				

Página 41 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

	gorda salgada curada com				
	temperatura de 0 a 7°, limpa, com				
13	sujidade máxima de 5 %.	KG	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
	Características do produto: as carnes				
	deverão se apresentar livre de				
	parasitos livres de qualquer substância				
	contaminante que possa alterá-las ou				
	encobrir alguma alteração, sem partes				
	azuladas, com cheiro e aspectos				
	agradáveis, sem tempero.				
	Características organolépticas, físico				
	químicas, microbiológicas e				
	microscópicas: deverão atender o				
	Código Sanitário vigente				
	Fígado bovino tipo víscera,				
	congelado, sem excessos de				
	gorduras, cartilagens e aponeuroses.				
	Características adicionais: firme, não				
	pegajoso, isento de manchas				
14	esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro	KG	100		
	e sabor próprios, validade mínima de				
	180 dias. 1ª qualidade, embalagem em			R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
	filme de PVC transparente, ou saco			1.4,00	
	plástico transparente, em pacotes de 2				
	kg, contendo identificação do produto,				
	marca do fabricante, prazo de				
	validade, data de fabricação, marcas e				
	carimbos oficiais, de acordo com as				
	portarias do Ministério da Agricultura e				
	DSPOA				
	Presunto cozido sem gordura				
	fatiado Sem Capa de Gordura:				
	Classificação/ Características gerais:			_	
	O produto deverá ser obtido a partir de			R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
15	pernil suíno, sal, açúcar, especiarias,	KG	200		
	conservantes e estabilizantes de				
	acordo com a legislação vigente. Ser				

Página 42 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

	livre de ossos quebrados, cartilagem,				
	queimadura por congelamento,				
	bolores, limo na superfície, com				
	coloração normal, livre de parasitas e				
	de qualquer substância contaminante.				
	Não serão permitidas embalagens				
	danificadas. Prazo de validade mínimo				
	de 06 meses, em peças de 03 kg em				
	média.				
	Queijo tipo mussarela, fatiado.				
	Classificação/ Características gerais:				
	produto elaborado unicamente com				
	leite de vaca, provenientes de animais				
16	sadios, com formato de	KG	200		
	paralelepípedo. A crosta deverá ser				
	fina ou não formada; a consistência			R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
	semidura, rígida e a textura fechada				
	indicando nenhuma fermentação.				
	Processado em condições higiênicas				
	sanitárias. Prazo de validade mínimo				
	de 02 meses, em peças de 03 kg em				
	média.				
	Ovos Embalados em placas de				
	papelão Nome do fabricante, prazo de				
17	validade, marca do produto. Peso	DUZIA	200		
	líquido e de acordo com as normas			D# 40.00	D# 0 400 00
	e/ou resoluções da Anvisa/MS. Não			R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
	aceitamos ovos rachados e ou				
	trincados e com sujidades. Caixa com				
	01 dúzia				
	Peixe filé de pescada primeira				
	qualidade, limpo, sem couro ou				
	escamas, sem espinha, fatiados,				
	deverá ser entregue a no máximo -			R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
18	12ºC isenta de aditivos ou substâncias	KG	100		
	estranhas ao produto, que sejam				
	impróprias ao consumo e que alterem				

Página 43 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

	suas características naturais (físicas,				
	químicas e organolépticas),				
	inspecionado pelo ministério da				
	agricultura. Características				
	Organolépticas: Aspecto: próprio, não				
	amolecido e nem pegajoso; Cor:				
	própria e uniforme, sem manchas				
	esverdeadas; Odor: próprio; Sabor				
	próprio.				
19	Contra filé fatiado Carne bovina	KG	100		
	resfriada, com temperatura de 0 a 7°,				
	picada em fatias de aproximadamente				
	0,5cm, limpa, com sujidade máxima de				
	5%. Características do produto: as				
	carnes deverão se apresentar livre de				
	parasitos livres de qualquer substância				
	contaminante que possa alterá-las ou			R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
	encobrir alguma alteração, sem partes				
	azuladas, com cheiro e aspectos				
	agradáveis, sem tempero.				
	Características organolépticas, físico				
	químicas, microbiológicas e				
	microscópicas: deverão atender o				
	Código Sanitário vigente.				
	Linguiça mista tipo toscana				
	embalagem 05 kg com registro no SIF				
20	ou SISP. Com aspecto Característico,	KG	100		
	cor própria sem manchas pardacentas				
	ou esverdeadas, odor e sabor próprio,			R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
	com adição de água ou gelo no				
	máximo 3%. O produto deverá ter				
	registro no Ministério da Agricultura				
	e/ou Ministério da Saúde.				
	Peixe file de merluza primeira				
	qualidade, limpo, sem couro ou				
	escamas, sem espinha, fatiados,				
	deverá ser entregue a no máximo -				

Página 44 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

	12°C isenta de aditivos ou substâncias				
21	estranhas ao produto, que sejam	KG	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
	impróprias ao consumo e que alterem				
	suas características naturais (físicas,				
	químicas e organolépticas),				
	inspecionado pelo ministério da				
	agricultura. Características				
	Organolépticas: Aspecto: próprio, não				
	amolecido e nem pegajoso; Cor:				
	própria e uniforme, sem manchas				
	esverdeadas; Odor: próprio; Sabor:				
	próprio.				
22	Almondegas bovina, 500g, congelada,	KG	200		
	Carne bovina, água (16,77%), farinha				
	de rosca, proteína de soja (4,00%),				
	especiarias: cebola e pimenta-preta,				
	sal, açúcar, estabilizante: tripolifosfato				
	de sódio (INS 451i), antioxidante:				
	eritorbato de sódio (INS 316), realçado				
	de sabor: glutamato monossódico (INS			D¢ 20 00	D¢ 5 600 00
	621), aromas naturais: cebola e alho,			R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
	aroma idêntico ao natural de pimenta-				
	preta, embalagem em caixa ou a				
	vácuo, devidamente selada, com				
	especificação de peso, validade,				
	produto e marca/procedência e				
	identificação de inspeção sanitária				
	(sif).				
23	Hambúrguer, industrializado obtido da	UND	1000		
	carne moída dos animais de açougue,				
	adicionado ou não de tecido adiposo e				
	ingredientes, moldado e submetido a				
	processo tecnológico adequado, O			R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
	hambúrguer deverá ser embalado com				
	materiais adequados para as				
	condições de armazenamento e que				
	lhe confiram uma proteção apropriada,				

Página 45 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

	com especificação de peso, validade,				
	produto e marca/procedência e				
	identificação de inspeção sanitária				
	(sif).				
24	Peixe file de merluza, primeira	KG	200		
	qualidade, limpo, sem couro ou				
	escamas, sem espinha, fatiados,				
	deverá ser entregue a no máximo -				
	12ºC isenta de aditivos ou substâncias				
	estranhas ao produto, que sejam				
	impróprias ao consumo e que alterem				
	suas características naturais (físicas,			D# 20.00	D# 7 000 00
	químicas e organolépticas),			R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
	inspecionado pelo ministério da				
	agricultura. Características				
	Organolépticas: Aspecto: próprio, não				
	amolecido e nem pegajoso; Cor:				
	própria e uniforme, sem manchas				
	esverdeadas; Odor: próprio; Sabor:				
	próprio				

R\$ 112.580,00 (cento e doze mil quinhentos e oitenta reais)

Obs: Os não perecíveis serão entregues de acordo com as necessidades das secretarias

Página 46 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/XXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/XXX, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA- BA E A XXX (NOME DO CONTRATADO)

O PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, com sede no(a) Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa, no Estado Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Luiz Claudio Miranda Pires, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXX (nome do contratado) inscrito(a) no CNPJ OU CPF sob o nº XXX, sediado(a) na XXX, em XXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por XXX (nome e função do contratado) conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (ART. 92, I E II DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

- 1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Página 47 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO (ARTS 105 A 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 11*(meses)*, contados do(a) *XXX*, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO (ART. 92, IV E VII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO (ART. 122 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação sem autorização da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR (ART. 92, V DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXX (por extenso).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V e VI DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (ART. 92, V DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do presente contrato.
- 7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, o índice

Página 48 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV DA LEI N° 14.133, DE 2021)

- 8.1. São obrigações do CONTRATANTE:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.7.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente

Página 49 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- 8.1.7.2. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de *30 (trinta) dias*.
- 8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII DA LEI N° 14.133, DE 2021)

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6 O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

Página 50 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- 9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;
- 9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato:
- 9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea d, do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.1.16. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Página 51 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

- 10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a *5% (cinco por cento)* do valor total do contrato.
- 10.2. Caso seja utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por *30* dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o CONTRATADO não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto ressalvado o disposto no item 10.6 deste contrato.
- 10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 10.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 10.6.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e
- 10.6.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.
- 10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6, observada a legislação que rege a matéria.
- 10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária (inciso IV do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.737, de 1979).
- 10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Página 52 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de *05* (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 10.13. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria
- 10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 10.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.
- 10.16. O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 10.17. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV DA LEI N° 14.133, DE 2021)

Página 53 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- 11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3. e 11.1.4 deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, os casos dos subitens 11.1.5. a 11.1.8, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

- 11.2.4.1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 11.2.4.1.1. O atraso superior a *O8 (oito)* dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2.4.2. Compensatória de *10%* (*dez por cento*) *a 30%* (*vinte por cento*) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nos subitens 11.1.5. a 11.1.8.

Página 54 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 11.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3, de 10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- 11.2.4.4. Para infração descrita no subitem 11.1.2, a multa será de *10%* (*dez por cento*) *a 30%* (*vinte por cento*) do valor do Contrato.
- 11.2.4.5. Para infrações descritas no subitem 11.1.4, a multa será de *10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento)* do valor do Contrato.
- 11.2.4.6. Para a infração descrita no subitem 11.1.1, a multa será de *10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento)* do valor do Contrato:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021);
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *O8 (oito)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):
- 11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

Página 55 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

- 11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Página 56 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
- 12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.
- 12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (*caput* do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV do art. 14 da lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII DA LEI Nº 14.133. DE 2021)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXX

XXX

XXX

XXX

Página 57 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES (ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO (ART. 94 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO (ART. 92, §1° DA LEI N° 14.133, DE 2021)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ruy Barbosa, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Página 58 | 69



Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

12-

Página 59 | 69



ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº *XX/2024*. (Processo Administrativo nº *XXX*)

O(A) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, com sede no(a) Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, na cidade de Ruy Barbosa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Luiz Claudio Miranda Pires, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001 /2024, publicada no *XXX* de *XXX* de *XXX* XXXX, processo administrativo n.º XXX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA, especificado (s) no (s) item(ns) do XXX Termo de Referência, anexo XXX do Edital de Licitação nº 001/2024), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que sequem:
- 2.2. Planilha de preços proposta pelo fornecedor:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Página 60 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o A secretaria Municipal de Ruy Barbosa
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

Página 61 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14 133 de 2021
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Página 62 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0,

Página 63 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Página 64 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Página 65 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em lei.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Página 66 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista §2º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos §3º do art. 26 e §4º do art. 27, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Página 67 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes caso houver.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Empresa Vencedora
CNPJ: xxxxxxxxx

Página 68 | 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

ANEXO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

	Fornecedor (razão social XXX, CNPJ/MF XXX, endereço XXX, contatos XXX, representante XXX)							
I te m do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	de	Quanti dade Mínima	unitári	Prazo garanti a ou validad e	
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

	Fornecedor (razão sod representante XXX)	cial XXX, CNF	PJ/MF XXX	K, endereç	o XXX,	contat	os XXX
Ite	Especificação	Marca	Unidade	Quantida	Quanti	Valor	Prazo
m do		(se exigida		de	dade	unitári	garanti
TR		no edital)		máxima	Mínima	0	a ou
							validad
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	e XXX

Página 69 | 69

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA AVISO DE PREGÃO ELETRONICO nº 008/2024 COM BASE NA da Lei 14.133/2021

O Município de Ruy Barbosa, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS REFERENCIADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/04/2024 às 10:30h. A proposta de Preços deverá ser cadastrada no site https://bnc.org.br/ até a data limite. O Edital/Termo de Referência do Pregão Eletrônico estará disponível no Site Oficial do Município www.ruybarbosa.ba.gov.br, Outras informações: telefone: (75) 3252 1053. Ruy Barbosa - Bahia, 17 de abril de 2024. Luiz Claudio Miranda Pires - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Baruybarbosa.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

(Processo Administrativo n° 176/2024)

Torna-se público que o (a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por meio de Luiz Claudio Miranda Pires, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 005/2024, de 05 de janeiro de 2024, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 Data da sessão pública: 30/02/2024. Horário da sessão pública: de 10:30.

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS REFERENCIADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Critério de julgamento: menor preço.

Modo de disputa: aberto.

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: não.

Link: https://bnc.org.br/

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS REFERENCIADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens/lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados sistema de Licitações, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Para os itens *XXX*, *XXX*, *XXX*, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

Página 2|62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 3.7.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio
- 3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) atuando nessa condição;
- 3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1° do art. 9° da Lei n° 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. A vedação de que trata o item 3.7.6. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

Página 3 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

- 4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7° da Constituição Federal;
- 4.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4° da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Página 4 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DA GARANTIA DA PROPOSTA

- 5.1. Será exigido o recolhimento de 1% (um por cento) do estimado da contratação a título de garantia de proposta.
- 5.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 5.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:
- 5.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco

Página 5|62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda:

- 5.3.2. Seguro-garantia;
- 5.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item ou lote;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência:
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a <u>90 dias</u> a contar da data de sua apresentação.

Página 6 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

- 6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.
- 6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item o.u lote sendo o caso
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de *R\$ 2,00 (dois reais)*.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Página 7 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem

Página 8 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

- a proposta de <u>MENOR PREÇO</u> e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

Página 9 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

- 7.20.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.3. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Página 10 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

- 7.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2. Empresas brasileiras
- 7.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes
- 7.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.6. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 *(vinte e quatro horas)*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.7. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, da 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

Página 11 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

- 8.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste Edital.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 8.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Página 12 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

- 8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, caso necessário, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema ou outro canal de comunicação pertinente.
- 8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito

Página 13 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

- 9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **20%** (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por *qualquer outro meio expressamente admitido pela administração*.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante <u>apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação</u>, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema ou outro meio informado pela administração, em formato digital, no prazo de 24 *(vinte e quatro) (no mínimo, duas horas)*, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 9.11. A verificação da exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Página 14 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

- 9.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133), para:
- 9.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.
- 9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Página 15 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em lei.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

Página 16 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- 12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://bnc.org.br/.

Página 17 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital.
- 13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5. Fraudar a licitação;
- 13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. Advertência;
- 13.2.2. Multa;
- 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
- 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

Página 18 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de *0,5%* a *30%* incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *08* dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de **15%** a **30%** do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

Página 19 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacao@ruybarbosa.ba.gov.br
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação (§2° do art. 16 da IN Seges/ME n° 73, de 2022).
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Página 20 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o
- haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não

- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Assinatura da autoridade competente

Ruy Barbosa, 17 de abril de 2024

Página 21 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

ANEXO I – Termo de Referência LOTE 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Página 22 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

	uso de parafusos e grampos. Encosto com estrutura injetada em polipropileno com fibra de vidro, com dimensões aproximadas de 455mm de largura, 410mm de altura e espuma injetada com formato ergonômico. Carenagem do encosto injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Mecanismo com duas alavancas para regulagem da altura do assento e da inclinação do encosto. Sistema de liberação e travamento de reclinação do encosto através de acionamento de alavanca para cima ou para baixo, com bloqueio em qualquer posicao permitindo o contato permanente com as costas do usuário e livre flutuacao. Regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática. Mecanismo com carenagem injetada em polipropileno. A Base com acabamento superficial preto em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada, com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e com rodízios de PU. O diâmetro aproximado da base deve ser de 680mm. Todas as peças em chapa metálica ou tubo metálico, devem receber banhos de fosfatização e pintura em tinta epóxi pó. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de Conformidade emitido por OCP, processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade com as normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR ISO 4628-3, emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo Inmetro; Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.962/2012 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO; Catálogo colorido e nítido dos itens cotados, contendo o código ou referência que deverá ser o mesmo código na proposta de preços. Garantia mínima 03 anos.	40	R\$ 1.034,30	R\$ 41.372,00
03	MESA DE TRABALHO RETANGULAR COM 2 GAVETAS. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico texturizado com fita de bordas de 3,0 mm de espessura e com raio de 2,5mm em todo o seu perímetro, com 01 orifício de 60mm para passagem de cabos e acabamento em poliestireno injetado. Painel frontal, em MDP, revestido em ambas as faces em melamínico texturizado com fita de bordas, com fita de borda em todo o seu perímetro. Estrutura, formada por 02- pés em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento em todo o seu perímetro e com sapatas em PVC para regulagem em eventuais desníveis de piso. Medidas: 1200x600x740mm (+/-5%) (LxPxA). A mesa deverá ser entregue com 01 (um) gaveteiro de 02 gavetas. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.966/2008 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Certificado de cadeia de custódia para produtos em madeira, em nome do fabricante dos móveis, comprovando que são oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável, CERFLOR ou FSC (ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido	30	R\$ 889,21	R\$ 26.676,30

Página 23 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

Página 24 | 62



05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

cadeiras deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiras plásticas de polipropileno para acabamento no padrão FDE. Apresentar juntamente com os documentos de habilitação: Laudo emitido por laboratório competente, atestando que a tinta é isenta de metais pesados (Chumbo), ou possui índice aceitável pela legislação brasileira; Laudo emitido por laboratório competente, atestando que o produto atende a norma ABNT NM-300. Catálogo colorido dos itens cotados, contendo o código ou referência que deverá ser o mesmo código na proposta de preços.				
Cor padrão da Secretaria de Educação. Garantia: 03 anos. CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 10 LUGARES. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado, de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa deve medir 2480x820mm e tem 760mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé deve existir uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epoxi. O assento das cadeiras deve ser confeccionado em polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura	05	R\$ 5.637,50	R\$ 28.187,50	

Página 25 | 62

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Baruybarbosa.ba.gov.br

de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

	tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. As peças metálicas devem passar por tratamento antiferruginoso e pintura epoxi em pó. As extremidades das pernas das cadeiras devem ter sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. Apresentar juntamente com os documentos de habilitação: Laudo emitido por laboratório competente, atestando que a tinta é isenta de metais pesados (Chumbo), ou possui índice aceitável pela legislação brasileira; Laudo emitido por laboratório competente, atestando que o produto atende a norma ABNT NM-300; Laudo de acordo com a ASTM D 1308/2013, atestando que a pintura não sofre alterações quando exposta a 16 horas de solução de sabão doméstico (Sabão em pó diluído em agua destilada 5%). Catálogo colorido dos itens cotados, contendo o código ou referência que deverá ser o mesmo código na proposta de preços. Cor padrão da unidade. Garantia: 03 anos.			
06	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA. Dimensões: de1300 a 1350 (A) xde 460 a 500 (L) x de 590 a 650 (P) mm. Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, acabamento texturizado, O produto deverá ter 3 reforços internos, verticais formato ômega , soldados em cada estrutura lateral, 4 gavetas, sistema de deslizamento em trilho , com 2 amortecedores para evitar impacto das gavetas, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, varetas laterais para sustentação de pastas, porta etiqueta estampado na própria estrutura de aço, fechadura com 2 chaves. Nas 4 extremidades inferiores da base do arquivo deve ser soldado 1 estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar 1 porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado. Pintura epóxi pó com tratamento contra corrosão e alta resistência a arranhões. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Catálogo, contendo imagens coloridas e nítidas dos produtos cotados, contendo o código de referência do item que, necessariamente, deverá ser o mesmo código do item informado na proposta. Certificado de conformidade com a NBR 13.961/2010 (ou versão atualizada), comprovado através de certificado emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade; Laudo em conformidade com a norma JIS-Z 2801:2010, controle de atividade antimicrobiana, emitido por laboratório competente; Laudo de resistência por dureza a lápis, conforme ASTM D 3363:2005, emitidos por laboratório competente. Cor padrão da unidade. Garantia mínima 03 anos.	15	R\$ 1.336,68	R\$ 20.050,20
07	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS Dimensões: de1800 a 2000 (A) x de 900 a 1000 (L) x de 400 a 450(P) mm. Armário em aço 02 portas. Confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 com acabamento texturizado. Portas: 02 portas de giro, cada porta com 3 dobradiças internas e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical. O armário deverá ser equipado com sistema de travamento através			

Página 26 | 62

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Baruybarbosa.ba.gov.br

Diário Oficial do **Município** 100

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



08

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

de fechadura, acompanha 2 chaves. Prateleiras: 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com 2 dobras nas laterais, reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário. Cremalheiras estampadas em alto-relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira. Porta com puxador estampado. Em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda. Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Pintura epóxi pó, e com tratamento contra corrosão e alta resistência a arranhões. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Catálogo, contendo imagens coloridas e nítidas dos produtos cotados, contendo o código de referência do item que, necessariamente, deverá ser o mesmo código do item informado na proposta. Certificado de conformidade com a NBR 13.961/2010 (ou versão atualizada), comprovado através de certificado emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade; Laudo em conformidade com a norma JIS-Z 2801:2010, controle de atividade antimicrobiana, emitido por laboratório competente; Laudo de resistência por dureza a lápis, conforme ASTM D 3359:2009, e Laudo de aderência da tinta, conforme ASTM D 3363:2005, emitidos por laboratório competente. Cor padrão da unidade. Garantia mínima 05 anos.	25	R\$ 1.712,00	R\$ 42.800,00
ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS Dimensões: de1800 a 2000 (A) x de 900 a 1000 (L) x de 420 a 450(P) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço, sendo colunas e prateleira em chapa reforçada. Colunas: 04 colunas com seção em L, com abas de 35 mm perfuradas a cada 50 mm para ajuste de altura das prateleiras. Prateleiras: 06 prateleiras removíveis com regulagem de altura, cada prateleira deve possuir 2 reforços em ômega, o reforço ômega deverá ter 8 dobras para dar ainda mais capacidade de carga. A parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras deverão ser unidas às colunas através de 8 parafusos sextavados com porcas. Nas laterais e no fundo da estante deverá conter 2 pares de reforço cada em forma de "X", com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em aço dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do móvel com o piso. Pintura epóxi pó, e com tratamento contra corrosão e alta resistência a arranhões. Apresentar junto com a proposta: Catálogo, contendo imagens coloridas e nítidas dos produtos cotados, contendo o código de referência do item que, necessariamente, deverá ser o mesmo código do item informado na proposta. Certificado de conformidade com a NBR 13.961/2010 (ou versão atualizada), comprovado através de certificado emitido	05	R\$ 912,00	R\$ 4.560,00

Página 27 | 62

Diário Oficial do **Município** 101

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

	por OCP acreditado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade; Laudo em conformidade com a norma JIS-Z 2801:2010, controle de atividade antimicrobiana, emitido por laboratório competente; Laudo de resistência por dureza a lápis, conforme ASTM D 3359:2009, e Laudo de aderência da tinta, conforme ASTM D 3363:2005, emitidos por laboratório competente. Cor padrão da unidade. Garantia mínima 05 anos.			
09	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. Cadeira com assento confeccionado em polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Dimensões aproximadas de 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. Apresentar junto com a proposta: Catálogo, contendo imagens coloridas e nítidas dos produtos cotados, contendo o código de referência do item que, necessariamente, deverá ser o mesmo código do item informado na proposta; Certificado de Conformidade emitido por OCP, processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade com as normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR ISO 4628-3, emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo Inmetro; Cor padrão da unidade. Garantia: 05 anos.	50	R\$ 296,80	R\$ 14.840,00

Página 28 | 62

Diário Oficial do **Município** 102

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

CADEIRA SECRETÁI	RIA CAIXA
------------------	-----------

10

Cadeira Giratória constituída de Assento e Encosto, Plataforma, Coluna a gás, aro de apoio para os pés e base com sapatas. A sustentação do assento e encosto deve ser por uma estrutura em formato de "L" que se fixa ao mecanismo por meio de um knob 5/16". O assento deve se fixar ao mecanismo por 4 parafusos 1/4"x3/4" sextavados. O encosto deve se fixar outra extremidade do L através de 2 parafusos. O mecanismo deve se acoplar ao pistão encaixando-se na base de cinco pernas com sapatas. O assento deve possuir estrutura em madeira medindo aproximadamente 420 mm de largura, 440 mm de profundidade e 10 mm de espessura com cantos arredondados e quatro porcas garra de rosca 1/4" fixadas à mesma. O estofado deve possuir espuma injetada com densidade de 45 kg/m³ e 40 milímetros de espessura, moldada anatomicamente. A altura do assento até o chão deve ser regulável de 670 à 770mm aproximadamente. O assento deve ser revestido em sua base por uma capa plástica injetada em polipropileno com acabamento texturizado. O encosto deve ser constituído por uma estrutura de polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente, com dimensões aproximadas de 360mm de largura por 270mm de altura com espessura de 11mm e cantos arredondados, espuma injetada com densidade de 45 Kg/m³ e 40 milímetros de espessura, moldada anatomicamente e uma capa de acabamento em polipropileno injetado com acabamento texturizado. Ele deve ser unido à estrutura por um tubo oblongo de 16x30 mm com espessura de parede de 1,5 mm revestido por uma sanfona plástica. Esse tubo por sua vez deve ser fixado na parte posterior do encosto e se fixar à plataforma por meio de um knob, permitindo assim a regulagem da distância longitudinal do encosto. Tanto assento quanto encosto devem ser revestidos em tecido ou courvim na cor a ser definida pela secretaria. O mecanismo deve ser fabricado em chapa de aço 1010/1020 com espessura de 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. O aro de apoio para os pés deve ser fabricado em tubo 3/4" de aço 1010/1020 e espessura de parede de 1,06mm, unido ao cone central, um tubo 2 1/2" com 3 mm de espessura de parede, por

três chapas metálicas fabricadas em aço 1006 com 3 mm de

R\$ 1.228,25 R\$ 2.456,50

Página 29 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

	espessura. O diâmetro externo aproximado do aro deve ser de			
	472mm e sua fixação à coluna deve se dar por meio de Knob			
	plástico com parafuso 5/16". A base deve ser produzida em			
	chapa 1010/1020 com espessura de 1,20mm conformada.			
	Receber banhos de fosfatização e pintura epóxi em pó além de			
	uma carenagem injetada em polipropileno com acabamento			
	texturizado. O pistão a gás deve possuir curso mínimo de 100			
	mm comprimento. Assim como a base, o pistão também deverá			
	possuir carenagem injetada com acabamento texturizado.			
	Apresentar junto com a proposta: Catálogo, contendo imagens			
	coloridas e nítidas dos produtos cotados, contendo o código de			
	referência do item que, necessariamente, deverá ser o mesmo			
	código do item informado na proposta; Certificado de			
	·			
	·			
	, ,			
	us anos.			
	ESTANTE BIBLIOTECA SIMPLES FACE.			
	350 (P) mm			
	Estante de aço tipo biblioteca com simples face, confeccionados			
	tipo painel internos de sustentação em chapa reforçada,			
	acabamento texturizado, cada lateral com nove linhas de estampos			
	centralizado, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões			
	de 920 mm de comprimento e 270 mm de profundidade com duas			
11	· ·			
	Suportes do tipo "berço" em formato J com o comprimento de 220	05	R\$ 2.336,25	R\$ 11.681,25
	mm. Base retangular fechada em chapa reforçada , acabamento			
	Dois anteparos laterais soldados à base e ao tampo que serão			
	fixadas as colunas, tipo painéis internos, de sustentação da			
	da porção interna. Fixadores de tampo e de base, devem			
	proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para			
11	Conformidade emitido por OCP, processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade com as normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR ISO 4628-3, emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo Inmetro; Cor padrão da unidade. Garantia: 05 anos. ESTANTE BIBLIOTECA SIMPLES FACE. Dimensões: de 1900 a 2000 (A) x de 900 a 1000 (L) x de 300 a 350 (P) mm Estante de aço tipo biblioteca com simples face, confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, com colunas tipo painel, prateleiras, base, tampo e painel de acabamento. Duas colunas tipo painel internos de sustentação em chapa reforçada, acabamento texturizado, cada lateral com nove linhas de estampos quádruplos, para regulagem de prateleiras e oito estampos retangulares duplos. Quatro prateleiras, com um reforço ômega centralizado, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920 mm de comprimento e 270 mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas às laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes. Suportes do tipo "berço" em formato J com o comprimento de 220 mm. Base retangular fechada em chapa reforçada , acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior retangular em chapa reforçada , acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior retangular em chapa reforçada , acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados à base e ao tampo que serão fixadas as colunas, tipo painéis internos, de sustentação da estanteatravés de 4 parafusos de 1/4" em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Fixadores de tampo e de base, devem	05	R\$ 2.336,25	R\$ 11.681,25

Página 30 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

retangular, cobrindo toda a áre lateral da estante. O painel de acabamento é unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis internos de sustentação, fixados a estes painéis através de 8 parafusos 1/4". Cada painel de acabamento contem em sua seção transversal 2 dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir cantos vivos e acidentes. Pintura epóxi pó com tratamento contra corrosão e alta resistência a arranhões. Apresentar junto com a proposta: Catálogo, contendo imagens coloridas e nítidas dos produtos cotados, contendo o código de referência do item que, necessariamente, deverá ser o mesmo código do item informado na proposta. Certificado de conformidade com a NBR 13.961/2010 (ou versão atualizada), comprovado através de certificado emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade; Laudo em conformidade com a norma JIS-Z 2801:2010, controle de atividade antimicrobiana, emitido por laboratório competente; Laudo de resistência por dureza a lápis, conforme ASTM D 3359:2009, e Laudo de aderência da tinta, conforme ASTM D 3363:2005, emitidos por laboratório competente. Cor padrão da unidade. Garantia mínima 05 anos.

LOTE 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL:			
	Poltrona para auditório assento: Rebatimento automático silencioso.			
	Estrutura interna do assento em madeira laminada moldada			
	anatomicamente com 16mm de espessura, com espuma em poliuretano de			
	densidade aproximada de 50kg/m3, com formato anatômico e bordas			
	arredondadas. Capa do assento em polipropileno injetado, resistente a			
	riscos e impactos, fixada à estrutura, na cor preta. Dimensões aproximadas			
	do assento: 460mm x 550mm (pxl) com espessura de 98mm. ENCOSTO:			
	Estrutura interna em madeira laminada, moldada anatomicamente, com	300		
	furações para porca garra, com 16mm de espessura. Espuma injetada de			
	poliuretano antichamas expandido com densidade aproximada de 50g/m3,		R\$ 2.263,30	R\$ 678.990,00
	com formato anatômico e bordas arredondadas e encaixe para a estrutura.		2.203,30	070.330,00
	Dimensões aproximadas do encosto: 470 mm x 540mm (LxA) com 90mm			
	de espessura. Estrutura: Estrutura confeccionada em aço oblongo			
	1010/1020 dimensões 30x16mm e espessura de parede 2,0mm. Painel			
	duplo de fechamento das estruturas laterais confeccionados em MDF com			
	12mm de espessura cada um e medindo 616mm de comprimento por			
	470mm de largura. Acabamento dos painéis em revestido em tecido ou curo			
	ecológico. Apoio de braço injetado em duas partes na cor preta, sendo a			
	parte inferior e a parte superior, a parte superior deve possuir 397mm x			

Página 31 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

60mmx2,7mm,a parte inferior 322mm x 51mm x 14,4mm. A parte superior do apoio de braço deve possuir quatro torres com diâmetro 6mm com furo central de diâmetro 3,2mm, que auxiliam na fixação da parte superior com a parte inferior do apoio de braço, possui também um rebaixo retangular com 290mm x 45mm onde encaixa a parte inferior do apoio de braço, a parte inferior possui quatro furos com diâmetro 6,5mm para fixação na parte superior através de parafusos. O apoio de braço deve possuir acabamento texturizado. Deverá possuir apoio de braços com prancheta escamoteável, produzido em tubo retangular 25x70x1,5mm SAE 1006/1010, deverá ter sapata estampada e repuxada em chapa de aço SAE 1006/1010 com espessura de 3mm com furação de 10mm para fixação ao piso, orelha lateral para fixação do encosto, travessa central com articulador em nylon para fixação e articulação do assento. Deverá possuir suporte reforçado para fixação de apoia braços. Prancheta articulável produzida em MDF com espessura de 16mm, com acabamento melamínico na cor preta em ambos os lados, Medidas gerais da prancheta: Largura de 260mm x profundidade - 300mm, x espessura - 16mm. Chassi em madeira laminada com espessura de 10mm para acabamento lateral. Medidas gerais aproximadas: Altura 700mm, profundidade 400mm e espessura 120mm. A espuma utilizada no produto deverá ser isenta de CFC, ter a densidade mínima de 55kg/m2, ter resistência a rasgamento e deformação permanente e tratamento para retardamento da propagação de fogo. Apresentar juntamente com a proposta: Certificado emitido pela ABNT, ou OCP acreditado pelo INMETRO, comprovando a conformidade do processo produtivo dos componentes para indústria moveleira; Laudo emitido por laboratório competente, comprovando que a espuma possui densidade de no mínimo 50KG/m3; Laudo emitido por laboratório competente comprovando a ausência de CFC na espuma, conforme NBR 8537/15; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com análise nas normas ABNT/NBR 8619 (Determinação de resiliência da espuma), ABNT 8797 (Determinação da deformação permanente à compressão, da espuma), ABNTNBR8910 (Resistência a compressão);Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com análise nas NBR/ABNT 9176 e 9177 (Determinação de força de identação e fadiga dinâmica da espuma); Laudo emitido por laboratório competente conforme as NBR/ABNT 9178 e 14961 (Determinação de característica de queima e teor de sinzas). Certificado de Regularidade - CR / CTF Ibama, em nome do fabricante da

Página 32 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

	marca cotada, dentro do prazo de validade; Laudo de ergonomia emitido			
	por profissional habilitado, conforme CONFEA, juntamente com documento			
	do profissional. Os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante			
	do produto cotado. Catálogo com imagens coloridas e nítidas. Cor padrão			
	da unidade. O licitante arrematante deverá apresentar amostra em 07 (sete)			
	dias. Garantia 02 anos.			
02	POLTRONA PARA AUDITÓRIO – PARA OBESO: Poltrona para auditório			
	assento: Rebatimento automático silencioso. Estrutura interna em madeira			
	laminada com espessura de 16mm, com sistema de reforço tubular com			
	diâmetro de 1" e parede de 2,25mm cobrindo toda a extensão do assento,			
	este reforço deve ser apoiado na estrutura dos braços quando o assento			
	está na posição de uso, deve possuir sistema de eixos em ambos os lados			
	para fixação e articulação em conjunto com os Braços Auditório, com			
	espuma injetada de poliuretano antichamas, de densidade aproximada de			
	50kg/m3, com formato anatômico e bordas arredondadas. Capa do assento			
	em polipropileno injetado, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura,	06		
	na cor preta. Dimensões: 770x460 (LxA) com 98 mm de espessura.		R\$ 3.550,66	R\$ 21.303,96
	ENCOSTO: Estrutura interna em madeira laminada, moldada		3.330,00	
	anatomicamente, com furações para porca-garra. Espuma em poliuretano			
	injetado de poliuretano, antichamas com densidade de 55kg/m3, com			
	formato anatômico e bordas arredondadas e encaixe para a estrutura.			
	Espumas e revestimento: espuma injetada de poliuretano antichamas			
	moldada anatomicamente. Revestimento em tecido ou couro ecológico.			
	Dimensões: 770 x 540 (lxa) com 92 mm de espessura. Painel duplo de			
	fechamento das estruturas laterais confeccionados em MDF com 12mm de			
	espessura cada um e medindo 616mm de comprimento por 470mm de			
	largura. Acabamento dos painéis em revestido em tecido ou curo ecológico.			
	Apoio de braço injetado em duas partes na cor preta. O apoio de braço			
	deve possuir acabamento texturizado. A espuma utilizada no produto			
	deverá ser isenta de CFC, ter a densidade mínima de 50kg/m2, ter			
	resistência a rasgamento e deformação permanente e tratamento para			
	retardamento da propagação de fogo. Apresentar juntamente com a			
	proposta: Certificado emitido pela ABNT, ou OCP acreditado pelo			
	INMETRO, comprovando a conformidade do processo produtivo dos			
	componentes para indústria moveleira; Laudo emitido por laboratório			
	competente, comprovando que a espuma possui densidade de no mínimo			
	50KG/m3; Laudo emitido por laboratório competente conforme NBR			

Página 33 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

8537/15; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com			
análise nas normas ABNT/NBR 8619 (Determinação de resiliência da			
espuma), ABNT 8797 (Determinação da deformação permanente à			
compressão, da espuma), ABNTNBR8910 (Resistência a			
compressão);Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com			
análise nas NBR/ABNT 9176 e 9177 (Determinação de força de identação e			
fadiga dinâmica da espuma); Laudo emitido por laboratório competente			
conforme as NBR/ABNT 9178 e 14961 (Determinação de característica de			
queima e teor de sinzas). Certificado de Regularidade - CR / CTF Ibama, em			
nome do fabricante da marca cotada, dentro do prazo de validade; Laudo			
de ergonomia emitido por profissional habilitado, conforme CONFEA. Os			
laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante do produto cotado.			
Catálogo com imagens coloridas e nítidas. Cor padrão da unidade. O			
licitante arrematante deverá apresentar amostra em 07 (sete) dias. Garantia			
02 anos.			
03 POLTRONA PARA AUDITÓRIO- PARA PMR (PNE): Poltrona para			
auditório assento: Rebatimento automático silencioso. Estrutura interna do			
assento em madeira laminada moldada anatomicamente com 16mm de			
espessura, com espuma em poliuretano de densidade aproximada de			
50kg/m3, com formato anatômico e bordas arredondadas. Capa do assento			
em polipropileno injetado, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura,			
na cor preta. Dimensões aproximadas do assento: 460mm x 550mm (pxl)			
com espessura de 98mm. ENCOSTO: Estrutura interna em madeira			
laminada, moldada anatomicamente, com furações para porca-garra.	06		
Espuma em poliuretano expandido com densidade aproximada de 50g/m3,			
com formato anatômico e bordas arredondadas e encaixe para a estrutura.		R\$ 2.497,33	R\$ 14983,98
Capa do encosto em polipropileno injetado, texturizado, com 3mm de		,,,,,,,	
espessura, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura de modo a			
impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos.			
Dimensões aproximadas do encosto: 470 mm x 540mm (LxA) com 90mm			
de espessura. Espumas e revestimento: Assento com espuma injetada de			
poliuretano antichamas com densidade de 50kg/m3, moldada			
anatomicamente com borda frontal arredondada para facilitar a circulação			
sanguínea do usuário. Encosto com espuma injetada de poliuretano			
antichamas, com formato anatômico, densidade de 50kg/m3. Revestimento			
em tecido ou couro ecológico. Painel duplo de fechamento das estruturas			
laterais confeccionados em MDF com 12mm de espessura cada um e			

Página 34 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

T	
medindo 616mm de comprimento por 470mm de largura. Acabamento dos	
painéis em revestido em tecido ou curo ecológico. Apoio de braço injetado	
em duas partes na cor preta. O apoio de braço deve possuir acabamento	
texturizado, deverá ser articulado, escamoteável em atendimento a	
NBR9050. Deverá possuir apoio de braços com prancheta produzida em	
MDF com espessura de 16mm, com acabamento melamínico na cor preta	
em ambos os lados, Medidas gerais da prancheta: Largura de 260mm x	
profundidade –300mm, x espessura – 16mm. A espuma utilizada no produto	
deverá ser isenta de CFC, ter a densidade mínima de 50kg/m2, ter	
resistência a rasgamento e deformação permanente e tratamento para	
retardamento da propagação de fogo. Apresentar juntamente com a	
proposta: Certificado emitido pela ABNT, ou OCP acreditado pelo	
INMETRO, comprovando a conformidade do processo produtivo dos	
componentes para indústria moveleira; Laudo emitido por laboratório	
competente, comprovando que a espuma possui densidade de no mínimo	
50KG/m3; Laudo emitido por laboratório competente conforme NBR	
8537/15; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com	
análise nas normas ABNT/NBR 8619 (Determinação de resiliência da	
espuma), ABNT 8797 (Determinação da deformação permanente à	
compressão, da espuma), ABNTNBR 8910 (Resistência a	
compressão);Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com	
análise nas NBR/ABNT 9176 e 9177 (Determinação de força de endentação	
e fadiga dinâmica da espuma); Laudo emitido por laboratório competente	
conforme as NBR/ABNT 9178 e 14961 (Determinação de característica de	
queima e teor de cinzas). Laudo que comprove o atendimento a NBR/ABNT	
9050, emitido por profissional habilitado; Relatório de Ensaio comprovando	
a resistência a exposição ao dióxido de enxofre, conforme NBR/ABNT 8096;	
Certificado de Regularidade - CR / CTF Ibama, em nome do fabricante da	
marca cotada, dentro do prazo de validade; Laudo de ergonomia emitido	
por profissional habilitado, conforme CONFEA, juntamente com documento	
do profissional. Os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante	
do produto cotado. Catálogo com imagens coloridas e nítidas. Cor padrão	
do produto cotado. Catálogo com imagens coloridas e nítidas. Cor padrão da unidade. O licitante arrematante deverá apresentar amostra em 07 (sete)	
da unidade. O licitante arrematante deverá apresentar amostra em 07 (sete)	
da unidade. O licitante arrematante deverá apresentar amostra em 07 (sete) dias. Garantia 02 anos	

Página 35 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

dezenove polegadas; altura interna de 40U; altura externa de 1940 mm; profundidade externa de 900 mm. Funcionalidade: portas frontal e traseira em aço perfurado para facilitar a ventilação do interior do armário, quando aberta a um ângulo de 90º deve permitir o deslizamento total das bandejas/trilhos para fora do armário. Segurança: portas frontal e traseira com fechadura mecânica externa, com 3 pontos de travamento (superior inferior e centro), com duas cópias das chaves correspondentes; tampas laterais removíveis, travadas pelo interior do armário, de forma a impedir sua remoção pela parte externa Fluxo de Ar: sistema de ventilação forçada com 2 ventiladores instalados no teto do armário, dimensionados à plena renovação do ar em seu interior, sem riscos de falhas aos equipamentos por superaquecimento. Com chave seletora 110/220V, fusíveis independentes, interruptor único, instalados no interior do armário, Bandejas: o armário possui 06 (seis) bandejas, sendo 05 (cinco) fixas e 01 (uma) móvel. A bandeja móvel destina-se a instalação do teclado, 'mouse' e monitor de vídeo. As bandejas suportam no mínimo 20 kg de peso profundidade de 600 mm. Trilhos: o armário deve ser compatível com os trilhos dos servidores padrão de mercado. Plano frontal e de Fundo ajustável longitudinalmente na profundidade do armário, para permitir a fixação de trilhos telescópicos de comprimento menor que a profundidade total do armário; Alimentação: 02 (duas) réguas de tomadas, com 08 (oito) tomadas cada, padrão NBR 14136, 10 A, para alimentação em 110/220V Cabos de alimentação de 2,5mm², 2m de comprimento e plug conector do padrão NBR 14136. Interruptor e proteção (fusível), fixado no armário 19 polegadas; Apoio: quatro pés niveladores em sua base, reguláveis, que suportem seu peso com a configuração plena. Detalhes construtivos: -Estrutura soldada em chapa de aço de 1,2 mm de espessura; - Porta frontal metálica confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm de espessura; -Tampas laterais e traseira confeccionadas em chapa de aço de 0,90 mm de espessura; - As prateleiras (móveis e fixas) devem ser em estrutura de chapa de aço de 09 mm de espessura; - Pintura interna e externa deve ser eletrostática em epoxi, cor: Cinza Cristal. - Possibilidade de entrada de cabos pelo teto (com tampa), pela parte inferior (com piso elevado) e na ausência de piso elevado pela parte inferior traseira e laterais (com tampa); Cor padrão da unidade. O licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação: Certificado de Conformidade emitido por OCP de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas em

,			
a			
)			
6			
a			
,			
3	06	R\$	R\$ 40.855,98
r		6.809,33	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
,			
a			
6			
3			
,			
, 			
,			
,			
6			
:			
a			
9			
)			
)			
9			
9			
-			
ı			
-			
9			
9			
r			
9			
a			
3			
,			
		1	i

Página 36 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

	conformidade com as normas JISZ 2801:2010 NBR 11003, NBR 8095, NBR			
	8094, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10545, NBR 14847, NBR 14951, NBR			
	15156, NBR 15158, NBR 10443 Garantias mínima de 02 anos.			
05	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM ENCOSTO DE CABEÇA.			
	Cadeira, com espaldar alto, giratória, com apoio de cabeça regulável e com			
	braços reguláveis, com assento Interno em compensado multilâminas de			
	madeira moldada anatomicamente. Medidas aproximadas do assento:			
	470x460mm (LxP). Espuma em poliuretano flexível e moldada			
	anatomicamente com espessura média de 45 mm. Capa de proteção e			
	acabamento do assento injetada sob o assento em polipropileno			
	texturizado. Encosto em polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma			
	moldura fabricada em ABS pelo processo de injeção de termoplásticos e			
	superfície de contato com o usuário formada por uma tela 100% poliéster	10		
	tencionada que é fixada à moldura parafusada na estrutura com oito		R\$ 2.109,00	R\$ 21.090,00
	parafusos de rosca para plástico. Medidas aproximadas do encosto:			
	460x560mm (LxA). Lâmina com catraca, para regulagem de altura do			
	encosto. Apoio lombar fabricado em polipropileno pelo processo de injeção			
	de termoplástico, acoplado à moldura do encosto posicionado atrás da tela			
	e permite ajuste na altura do apoio lombar em curso de 40 mm. Apoio de			
	cabeça fabricado em poliamida com fibra de vidro pelo processo de injeção			
	de termoplásticos moldurado e fixada tela 100% poliéster comi regulagem			
	de altura e angulação. Base em forma de pentágono, com cinco (05) pás de			
	apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para			
	acoplamento da coluna completa do cartucho a gás, fabricado em material			
	de liga de alumínio (SAE 305), pelo processo de injeção. Coluna completa			
	à Gás em tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT			
	1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas			
	extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação. O			
	mecanismo deve possuir duas alavancas para regulagem de altura do			
	assento e da inclinação do encosto, podendo o usuário posicionar o			
	encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que a mesmo a			
	trave na posição desejada. As partes metálicas deverão passar por			
	tratamente anti corrosão. Apoio de braço com três tipos de regulagem:			
	altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. Apresentar junto com			
	a proposta: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.962/2012 (ou			
	versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO;			
	Certificado de Conformidade emitido por OCP, processo de preparação e			

Página 37 | 62

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade com as normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR ISO 4628-3, emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo Inmetro. Certificado de Conformidade emitido por OCP, processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade com as normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR; Cor padrão da unidade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas. O licitante arrematante deverá apresentar amostra em 07 (sete) dias Garantia: 02 anos.

R\$

Página 38 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/XXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/XXX,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RUY BARBOSA- BA E A XXX
(NOME DO CONTRATADO)

O PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, com sede no(a) Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa, no Estado Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Luiz Claudio Miranda Pires, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXX (nome do contratado) inscrito(a) no CNPJ OU CPF sob o nº XXX, sediado(a) na XXX, em XXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por XXX (nome e função do contratado) conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (ART. 92, I E II DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS REFERENCIADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

- 1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Página 39 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO (ARTS 105 A 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021)

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 11 (meses), contados do(a) XXX, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO (ART. 92, IV E VII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO (ART. 122 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação sem autorização da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR (ART. 92, V DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXX (por extenso).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V e VI DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (ART. 92, V DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do presente contrato.
- 7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, o índice

Página 40 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) indice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

- 8.1. São obrigações do CONTRATANTE:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência:
- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.7.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente

Página 41 | 62

Diário Oficial do **Município** 1115

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do aiuste.

- 8.1.7.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6 O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

Página 42 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

- 9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- 9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato:
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;
- 9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do
- 9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea d, do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.1.16. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Página 43 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

- 10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a *5% (cinco por cento)* do valor total do contrato.
- 10.2. Caso seja utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por *30* dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o CONTRATADO não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto ressalvado o disposto no item 10.6 deste contrato.
- 10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 10.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 10.6.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e
- 10.6.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.
- 10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6, observada a legislação que rege a matéria.
- 10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária (inciso IV do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.737, de 1979).
- 10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Página 44 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

- 10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 10.13. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4° do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 10.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.
- 10.16. O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 10.17. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

Página 45 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- 11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021);
- 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3. e 11.1.4 deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, os casos dos subitens 11.1.5. a 11.1.8, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

- 11.2.4.1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 11.2.4.1.1. O atraso superior a 08 (oito) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2.4.2. Compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nos subitens 11.1.5. a 11.1.8.

Página 46 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 11.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3, de 10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- 11.2.4.4. Para infração descrita no subitem 11.1.2, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- 11.2.4.5. Para infrações descritas no subitem 11.1.4, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- 11.2.4.6. Para a infração descrita no subitem 11.1.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento) do valor do Contrato:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021);
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021):
- 11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

Página 47 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

- 11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei n° 14.133, de 2021);
- 11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021
- 11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Página 48 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
- 12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas
- 12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV do art. 14 da lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII DA LEI

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXX

XXX

XXX

Página 49 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III DA LEI Nº 14.133, **DE 2021)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES (ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO (ART. 94 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO (ART. 92, §1° DA LEI N° 14.133, DE 2021)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ruy Barbosa, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1° do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Página 50 | 62



Ruy Barbosa, XX (dia) de XXX (mês) de 2024. Representante legal do CONTRATANTE Representante legal do CONTRATADO **TESTEMUNHAS:** 2-

Página 51 | 62



ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024. (Processo Administrativo n° XXX)

O(A) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, com sede no(a) Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, na cidade de Ruy Barbosa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Luiz Claudio Miranda Pires, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001 /2024, publicada no XXX de XXX de XXXX, processo administrativo n.º XXX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS REFERENCIADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, especificado (s) no (s) item(ns) do XXX Termo de Referência, anexo XXX do Edital de Licitação nº 008/2024), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
- 2.2. Planilha de precos proposta pelo fornecedor:

1					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Página 52 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o A secretaria Municipal de Ruy Barbosa
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de precos para o gerenciador e os

Página 53 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Página 54 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0,

Página 55 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Página 56 | 62

Diário Oficial do **Município** 130

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Página 57 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em lei.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Página 58 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista $\S 2^{\circ}$ do art. 27 do Decreto n° 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos §3° do art. 26 e §4° do art. 27, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Página 59 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes caso houver.

> Ruy Barbosa, XX (dia) de XXX (mês) de 2024 Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa CNPJ: 13.810.833/0001-60 Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 13.810.833/0001-60

> > Página 60 | 62

Diário Oficial do **Município** 134

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

> Empresa Vencedora CNPJ: xxxxxxxxxxxxx

> > Página 61 | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

ANEXO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue **relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário**:

	Fornecedor (razão social XXX, CNPJ/MF XXX, endereço XXX, contatos XXX, representante XXX)							
Ite m do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantida de máxima	dade	unitári	Prazo garanti a ou validad e	
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	

Seguindo a ordem de classificação, segue **relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:**

	Fornecedor (razão social XXX, CNPJ/MF XXX, endereço XXX, contatos XXX, representante XXX)							
Ite m	Especificação	Marca	Unidade	Quantida	Quanti			
do		(se exigida		de	dade	unitári	garanti	
TR		no edital)		máxima	Mínima	О	a ou	
							validad	
							е	
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	

Página 62 | 62